

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5892 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.692 de 04 de Julho de 2022, publicada em 04 de Julho de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 166.948,91 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)** para suplementar o seguinte programa:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-1-023 – Reequipar a Secretaria e o Fundamam

1067 – 4490.52.00 – 1008 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 91.948,91

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-1-033 – Aquisição de Veículos - Educação

1435 – 4490.52.00 – 1009 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 166.948,91

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso da fonte 1008 – recursos oriundos do Convênio Estadual SEDU nº 1000 e fonte 1009 do Convênio Estadual SEDU nº 1001, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:


• **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1008 – Convênio SEDU nº 1000/2022– Equipamentos Veículo-SAMA.....R\$ 91.948,91

Fonte 1009 – Convênio SEDU nº 1001/2022 – Equipamentos Veículo-EducaçãoR\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal